

ATA

ATA FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

PROCESSO SEI: 00197-00001240/2022-86

CONCORRÊNCIA 01/2022

1. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES

1.1. O julgamento das propostas de preço da Concorrência 01/2022 teve início com a abertura da sessão pública do dia 13 de abril de 2023 (Atas 110428103 e 110612462).

1.2. Na oportunidade, constatou-se que os licitantes **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MPB SANEAMENTO LTDA** apresentaram propostas comerciais inferiores a 70% (setenta por cento) do valor de referência, conforme informações abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA	70% DO VALOR DE REFERÊNCIA	PROPOSTA RHA	PROPOSTA MPB
R\$ 2.702.351,95 (92776330)	R\$ 1.891.646,36	R\$ 1.378.199,50 (110417654)	R\$ 1.891.376,13 (110419342)

1.3. O instrumento convocatório (92776330), em seu item 7.10, prescreve que qualquer licitante que apresentar proposta de preço inferior a 70 % do preço de referência deverá comprovar, documentalmente, a exequibilidade da sua proposta:

"7.10 Considera-se inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do valor de referência. Nesse caso, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte quatro) horas (dias úteis) para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação."

1.4. Ambas empresas foram notificadas a comprovar a exequibilidade das propostas, conforme se verifica em 110443617 e 110443763. As licitantes, no entanto, deixaram que prazo transcorresse sem se manifestarem. Diante disso, a CPL julga inexequíveis as propostas comerciais de **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** e **MPB SANEAMENTO LTDA**, que ficam **desclassificadas** do certame.

1.5. Com isso, restam válidas as seguintes propostas comerciais:

LICITANTE	PROPOSTA COMERCIAL
ENGEORPS	R\$ 2.300.000,00 - 110420379
COBRAPE	R\$ 2.275.353,64 - 110420126
PROFILL	R\$ 2.002.442,79 - 110419828

2. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO DE PREÇO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

2.1. A pontuação no quesito "preço" e obtida pela aplicação da fórmula prevista no item 7.8 do Edital:

Preço = 100 x (Menor Preço Ofertado) / Preço Ofertado

Onde: Menor Preço Ofertado - é o menor valor ofertado na Concorrência;

Preço Ofertado - é o valor ofertado pelas empresas na proposta em exame.

2.2. Com a desclassificação das licitantes RHA e MPB, o menor preço válido considerado na fórmula é o da licitante PROFILL.

2.3. Feitos os cálculos, os licitantes obtiveram a seguinte pontuação de preço:

LICITANTE	PONTUAÇÃO DE PREÇO
ENGEORPS	87,06
COBRAPE	88,00
PROFILL	100,00

3. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO TOTAL

3.1. Considerada a pontuação técnica atribuída a cada empresa (108896377), a pontuação final dos licitantes foi obtida pela aplicação da fórmula prevista no item 8.2 do Edital:

$$P_{total} = (P_{tec} + P_{preço})/2$$

P_{total} - Pontuação total da proposta;

P_{tec} - Pontuação final para a proposta técnica;

LICITANTE	PONTUAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO DE PREÇO	PONTUAÇÃO TOTAL (P _{tec} + P _{preço})/2
ENGECORPS	94,00	87,06	90,53
COBRAPE	99,00	88,00	93,50
PROFILL	94,00	100,00	97,00

4. DO RESULTADO E DA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

4.1. A licitante **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A. (CNPJ: 03.164.966/0001-52)** obteve a pontuação total de 97,00 pontos, sagrando-se vencedora do certame, nos termos do item 8.2 do edital.

4.2. O resultado será publicado no DODF, a partir de quando se iniciará o prazo recursal, conforme itens 7.11 e 11 do Edital.

EDUARDO BOTELHO

Presidente da CPL

FUSAO NISHIYAMA

Membro

TIAGO BARBOSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/04/2023, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO LOBATO BOTELHO - Matr.0185049-0, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 24/04/2023, às 11:50, conforme art. 6º

do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **111091794** código CRC= **B7BDEDD2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF
3961-4961

00197-00001240/2022-86

Doc. SEI/GDF 111091794